



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1531, ano 45, de 15 de março de 2023

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº DE INSCRIÇÃO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	Danielle Andrade da Silva Teixeira Azevedo	001-1	1,2	1,6	2,8	APROVADA
2.	Aline Cândido Pinto	002-1	1,0	0,4	1,4	CLASSIFICADA
3.	Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena	003-1	0,6	0,4	1,0	CLASSIFICADA

FONOAUDIÓLOGO(A)

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº DE INSCRIÇÃO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	Damilly Simplício Dantas	010-2	0,2	0,4	0,6	APROVADA

PSICÓLOGO(A)

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº DE INSCRIÇÃO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	Jannancy Rafaela Estevão Lopes Lima	007-3	1,2	0,4	1,6	APROVADA
2.	Ana Rayssa Gonçalves Domingos	004-3	0,4	0,4	0,8	CLASSIFICADA
3.	Maria Rafaella Freire Ferreira Saturnino de Oliveira	006-3	0,2	0,4	0,6	CLASSIFICADA
4.	Kívia Vanessa de Barros Gomes	008-3	0,2	0,0	0,2	CLASSIFICADA
5.	Anielly dos Santos Corcino Ladeslau	009-3	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADA
6.	Raylissia Késsia Pontes de Souza	005-3	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADA

Dona Inês PB, 15 de março de 2023.

ANTÔNIO ANDRADE LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Especial

MÁRCIA MICHELLE DA COSTA MOREIRA

Membro da Comissão Especial

OTACILIO ANTÔNIO DA SILVA

Membro da Comissão Especial

JARDEL PEREIRA DA TRINDADE

Membro da Comissão Especial

JOELMA FERREIRA DOS SANTOS

Membro da Comissão Especial



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1531, ano 45, de 15 de março de 2023

PORTARIAS Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 145/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 291/2023, de 01 de março de 2023, que convocou a 8ª Conferência Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Dona Inês, a ser realizada no dia 22 de março de 2023, com a seguinte composição:

- I- **Coordenadora Geral:**
 - a) Eliilde Albino da Silva
CPF nº 026.567.264-33
- II- **Coordenadoras Adjuntas:**
 - a) Cintia Michelle Ferreira de Lima
CPF nº 102.336.884-63
 - b) Ana Carolina da Costa Teixeira Araújo
CPF nº 700.142.494-30
- III- **Secretário Executivo:**
 - a) Leonardo Aquino de Araújo Gomes
CPF nº 084.287.974-98
- IV- **Equipe de Credenciamento:**
 - a) Ana Maria Pereira dos Santos
CPF nº 710.264.904-56
 - b) Dayse de Fátima da Silva
CPF nº 082.161.624-21
 - c) Fábio José Alves da Silva
CPF nº 103.377.604-11
 - d) Josefa Cleide Muniz de Lima
CPF nº 053.164.414-60
- V- **Coordenador de Divulgação:**
 - a) Anderson Esperidião da Silva
CPF nº 107.272.194-56

- VI- **Mestre Cerimonial:**
 - a) Marcone Antônio da Silva
CPF nº 053.645.134-67

Art. 2º. A Coordenadora Adjunta Cintia Michelle Ferreira de Lima relatará a conferência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 15 de março de 2023.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

ATAS E RESOLUÇÕES Conselhos Municipais

RESOLUÇÃO N.º 01/2023

APROVA REGIMENTO INTERNO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NESTE MUNICÍPIO.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº176 de 12 de fevereiro de 1993, alterada pelas Leis nº. 183/1993 e Lei nº. 254/1997 e demais instrumentos legais aplicáveis a espécie, faz saber que o Conselho Municipal de Saúde aprovou a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde que se realizará no dia 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publica-se e Cumpra-se.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1531, ano 45, de 15 de março de 2023

Dona Inês-PB, 28 de fevereiro de 2023.

Elilde Albino da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Obs: via física original assinada.

REGIMENTO INTERNO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS - PB

CAPÍTULO I DA CONFERÊNCIA

Art. 1º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde - CMS convocada pelo Prefeito Municipal de Dona Inês - PB, Antônio Justino de Araújo Neto, através Decreto Municipal nº 291/2023, 01 de 2023, será realizada no dia 22 de março de 2023, a partir das 8:00 horas, no Centro de Capacitação de Professores - CEMCAP, em consonância com a Constituição Federal de 1988 e nas Leis nº. 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990 e a Lei Federal 8.142/90, artigo 1º, item I, que prevê a realização da Conferência de Saúde para avaliar a situação da saúde e propor as diretrizes de formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde e do Ministério da Saúde Nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

§1º. Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos com base em Documento Orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde.

§2º. Cada etapa deve elaborar o Relatório Final.

§3º. Será assegurada a paridade de representantes do segmento Usuário em relação ao conjunto das pessoas delegadas dos demais segmentos.

Art. 2º. A competência para a realização da Conferência Municipal de Saúde, incluído o seu acompanhamento, será da gestão municipal e do Conselho Municipal de Saúde,

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Dona Inês tem por objetivos:

I - Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;

II - Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

IV - Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 8ª Conferência Municipal de Saúde;

V - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde dos municípios de Dona Inês. Propor diretrizes para as conferências Estadual e Nacional, visando a elaboração dos Planos de Saúde (2024-2027).

CAPÍTULO III DO TEMA

Art. 4º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, tem como tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia;**

§1º. Os eixos temáticos a serem trabalhados serão:

I- O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II- O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar Vidas;

III- Garantir direitos e defender o SUS, a vida e



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1531, ano 45, de 15 de março de 2023

a democracia; e

IV- IV. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º. Para desenvolvimento de suas atividades, a 8ª Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e nomeada em Portaria nº 145/2023, de 15 de março de 2023.

Art. 6º. A comissão organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde será composta por onze (11) membros conforme a seguir:

I – A Comissão Organizadora será formada pelo Presidente do CMS/PB, Conselheiros Municipais de Saúde.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo membro da Comissão Organizadora por ela indicada

Art. 7º. A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

I – Coordenador/a Geral, em sua ausência representado (a) pelo Coordenador Adjunto (a);

II – Secretário (a) Geral, e Secretário (a) Adjunto;

III – Apoiadores técnicos;

IV – Equipe de credenciamento;

V – Cerimonialista;

VI - Relator/a Geral e Relator/a Adjunto;

Parágrafo único. Os membros da Comissão Organizadora serão indicados pelo CMS/PB, Secretaria Municipal de Saúde e aprovados pelos membros do CMS do município de Dona Inês.

Art. 8º. A Comissão Organizadora poderá delegar funções, inclusive no que tange à articulação, divulgação, organização da infraestrutura operacional para pessoas vinculadas à Prefeitura Municipal e a outras instituições.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 9º. Poderão participar da 8ª Conferência Municipal de Saúde todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política municipal de saúde e nas questões que compõem o temário central da Conferência, na condição de: convidados e participantes de maneira geral.

Parágrafo único. O indicado para participar da etapa regional terá que ter idade acima de 18 anos.

Art. 10º. Serão considerados indicados natos, com direito a voz e voto, todos os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde de Dona Inês - PB.

Art. 11º. Serão considerados indicados, com direito a voz e voto, os participantes da Conferência que tenham sido eleitos pelo grupo, de acordo com as normas definidas no Capítulo III deste Regimento.

Art. 12º. Serão considerados participantes, com direito somente a voz, integrantes da Conferência que não se elegeram como indicados, representantes de entidades filantrópicas ou assistenciais e demais instituições, além de todos os cidadãos interessados pela área de saúde em geral.

Art. 13º. Serão considerados convidados, as pessoas que a convite da Comissão Organizadora, contribuirão com as discussões da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 14º. Serão consideradas como instâncias deliberativas da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Dona Inês-PB:

I – Plenária de abertura;

II – Grupos de trabalhos;

III – eleição dos delegados e representantes de usuários do SUS no Conselho Municipal de Saúde;

IV – Plenária final.

§1º. A plenária de abertura terá como objetivo deliberar sobre o regimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1531, ano 45, de 15 de março de 2023

§2º. Após a plenária de abertura serão formados grupos de trabalho que discutirão os eixos da Conferência e elegerão os indicados a participarem da etapa estadual.

§3º. A plenária final terá como objetivo aprovar as propostas do relatório consolidado nos grupos de trabalhos e sistematizadas pela comissão organizadora que constituirá o relatório final da Conferência, devendo expressar os resultados dos debates.

§4º. As moções serão apresentadas e aprovadas pela plenária final.

Art. 15º. Serão consideradas aprovadas as propostas que receberem voto favorável entre a maioria simples dos presentes à plenária final.

Art. 16º. A plenária final terá sua dinâmica definida no regulamento, que será votado pelos indicados.

CAPÍTULO VII DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art.17º. Os eixos temáticos a serem trabalhados em grupo no evento serão:

- I- O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II- O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar Vidas;
- III- Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV- Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

§ 1º. Cada grupo terá 20 minutos para discutir cada eixo e elaborar 4 propostas que poderão ser na esfera, municipal, estadual e federal.

§ 2º. Após a discussão deverá ser escolhido um relator de cada grupo para ler as propostas que serão votadas e aprovadas pelos presentes na Conferência.

§ 3º. As Propostas aprovadas passarão a fazer parte das ações e diretrizes do plano Municipal de Saúde para o quadriênio (2024-2027).

CAPÍTULO VIII ELEIÇÃO DE INDICADOS

Art. 18º. De acordo com a lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde, a eleição dos delegados na VI Conferência Municipal de Saúde para representação do Município nas etapas das conferências regional, estadual e federal de saúde será paritária, na medida do possível, em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde, sendo assim configurada:

- I- 50% dos participantes serão representantes dos usuários;
- II- 25% dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde;
- III- 25% serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 19º. As despesas com a preparação e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, ocorrerão à cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Plano Municipal de Saúde de 2022/2025.

§1º. A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas, da seguinte forma:

- I- A Secretaria Municipal de Saúde viabilizará o apoio técnico, administrativo e financeiro, necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora,
- II- Serão custeadas todas as despesas de passagem, deslocamento, traslado, hospedagem e alimentação, para os Delegados(a) eleitos(a) para etapa estadual, bem como a Nacional;
- III- A Comissão Organizadora, pessoas inscritas e credenciadas e convidados, terão direito a alimentação no local do evento;

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º. Serão conferidos certificados específicos aos participantes da 8ª Conferência Municipal de Saúde.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1531, ano 45, de 15 de março de 2023

Art. 21º. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 22º. Após a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, será lavrada a ATA e o Relatório Final com as deliberações elencadas, dos delegados escolhidos e membros do novo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 23º. Este Regimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Inês, em 15 de março de 2023.

ELILDE ALBINO DA SILVA

Coordenadora Geral da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde

ANA CAROLINA DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO

Coordenadora Adjunta da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde

Obs: via física original assinada.

RESOLUÇÃO N.º 02/2023

APROVA O PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA O CONTROLE DE HANSENIASE DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº176 de 12 de fevereiro de 1993, alterada pelas Leis nº. 183/1993 e Lei nº. 254/1997 e demais instrumentos legais aplicáveis a espécie, faz saber que o Conselho Municipal de Saúde aprovou a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Contingência Municipal para o Controle de Hanseníase do Município de Dona Inês.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publica-se e Cumpra-se.

Dona Inês-PB, 28 de fevereiro de 2023.

Elilde Albino da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Obs: via física original assinada.

RESOLUÇÃO N.º 03/2023

APROVA 3º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº176 de 12 de fevereiro de 1993, alterada pelas Leis nº. 183/1993 e Lei nº. 254/1997 e demais instrumentos legais aplicáveis a espécie, faz saber que o Conselho Municipal de Saúde aprovou a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publica-se e Cumpra-se.

Dona Inês-PB, 28 de fevereiro de 2023.

Elilde Albino da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Obs: via física original assinada.

RESOLUÇÃO N.º 04/2023

APROVA A UTILIZAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES PROVENIENTES DAS EMENDAS PARLAMENTARES 0038/2022, 0056/2022 E 11420.456000/1220-01.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1531, ano 45, de 15 de março de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº176 de 12 de fevereiro de 1993, alterada pelas Leis nº. 183/1993 e Lei nº. 254/1997 e demais instrumentos legais aplicáveis a espécie, faz saber que o Conselho Municipal de Saúde aprovou a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a utilização dos saldos remanescente das emendas parlamentares através dos Convênios 0038/2022 para aquisição de insumos e/ou materiais médico-hospitalar destinados a Atenção Primária da saúde, com saldo remanescente de R\$ 36.588,85, Convênio 0056/2022 para aquisição de medicamentos destinados a saúde de Dona Inês, no valor de R\$ 73.929,17 e proposta 11420.456000/1220-01 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde no valor de R\$ 142.083,48, no qual totalizam o valor de R\$ 252.601,50.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publica-se e Cumpra-se.

Dona Inês-PB, 28 de fevereiro de 2023.

Elilde Albino da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Obs: via física original assinada.

RESOLUÇÃO N.º 05/2023

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº176 de 12 de fevereiro de 1993, alterada pelas Leis nº. 183/1993 e Lei nº. 254/1997 e demais instrumentos legais aplicáveis a espécie, faz saber que o Conselho Municipal de Saúde aprovou a seguinte Resolução:

Considerando o Decreto Municipal de nº. 0291/2023 de 1º de Março de 2023 que dispõe sobre a convocação para 8ª Conferência Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a comissão organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde no Município de Dona Inês;

Art. 2º - Ficam Nomeados como membros da Comissão Organizadora as seguintes pessoas:

COORDENADOR GERAL - Elilde Albino da Silva;

COORDENADORES ADJUNTOS (AS) - Cintia Michelle Ferreira de Lima e Ana Carolina da Costa Teixeira Araújo;

SECRETÁRIO EXECUTIVO - Leonardo Aquino de Araújo Gomes;

EQUIPE DE CREDENCIAMENTO - Ana Maria Pereira dos Santos, Dayse de Fátima da Silva, Fábio José Alves da Silva e Josefa Cleide Muniz de Lima;

EQUIPE DE DIVULGAÇÃO - Anderson Esperidião da Silva;

MESTRE CERIMONIAL - Marcone Antônio da Silva

RELATOR GERAL (A) - Cintia Michelle Ferreira de Lima

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publica-se e Cumpra-se.

Dona Inês-PB, 14 de março de 2023.

Elilde Albino da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Obs: via física original assinada.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1531, ano 45, de 15 de março de 2023

LICITAÇÕES

Setor de Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0147/2023
Processo Nº: 0011/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de hospedagem da nuvem do sistema e-SUS e ferramentas de monitoramento e cálculo de indicadores, e para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS deste Município. Exercício 2023.**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 15 de março de 2023.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0148/2023
Processo Nº: 0204/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Aquisição de mini salgados diversos de festa, de forma parcelada para atividades e ações dos programas e serviços de saúde, ofertados à população deste município. Exercício 2023.**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados

em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 15 de março de 2023.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Nº do Contrato 109/2023-RH
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado FLORA DE SOUZA BRANDÃO DOS REIS
Fundamento Legal: Lei Municipal Nº 834/2021
Do objeto: EXERCER A FUNÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA DE 24 HORAS NO SERVIÇO MUNICIPAL
Da fundamentação da rescisão: Por decisão unilateral do CONTRATADO resolveu requerer ao Departamento de Recursos Humanos, aos 15 de março de 2023, às 09 horas e 08 minutos, na presença dos senhores Artur Eugênio Morais de Andrade, Weslen Cesar Santos Alcântara e Thiago Irineu Sousa Sobrinho, a rescisão do presente termo contratual.

Data da rescisão: 15 de março de 2023


ANA CAROLINA DA COSTA TEIXEIRA ARAUJO
SECRETARIA



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>